



| SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 33

TERMO ADITIVO Nº 33 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, Entidade de Direito Pública, inscrita no CNPJ-MF nº 45.299.104/0001-87, com sede nesta cidade, na Praça Cônego Joaquim Alves nº 167, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, com sede na Rua Dr. Manoel Furtado nº 235, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CGC nº 44.945.962/0001-99 neste ato representada pela sua Provedora, Sra. **DALVANIA BORGES DA COSTA**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.165.511-9 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.208.278-42, residente na cidade de Batatais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Municipal nº 3.935/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 4.466/2023 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria MS/GM nº 3628 de 29/04/2024, **no valor de R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 | Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com



**| SECRETARIA DE SAÚDE****DA APLICAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA**

A aplicação do recurso será obrigatoriamente em ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para cumprimento de metas, aos usuários do SUS, devendo observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira vigente, conforme regras ditas na Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.

A aplicação citada nesta Clausula consta em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLAUSULA TERCEIRA**

O valor financeiro do repasse é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente da **Emenda Parlamentar Federal Individual nº 30520006 - Proposta de nº 36000592996202400**, não produzindo efeito nos valores dos repasses Pré e Pós-fixados descritos no Convênio SMSB nº 001.2022 e alterações efetuadas através de Termos Aditivos.

O repasse financeiro será efetuado em parcela única à **CONVENIADA**, devendo ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

Caso ocorra a não utilização da totalidade dos recursos repassados à **CONVENIADA**, o saldo restante deverá ser devolvido à **CONVENENTE**, a qual efetuará a prestação de contas à origem do recurso.

Os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA**

O recurso do presente Termo Aditivo onera recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática:

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81| Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com





| SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.1016.4116 3.3.90.39.00 05.302.0000 (433)
MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA HOSPITALAR
outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O repasse será efetuado em parcela única para o Banco do Brasil, Agência 0351-4, Conta Corrente nº 46.184-9.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CLAUSULA QUINTA

A **CONVENIADA** prestará contas quadrimestralmente da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a INSTRUÇÃO Nº 01/2020 – atualizada pela Resolução Nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme prestação informada pela **CONVENIADA**.

DAS RESPONSABILIDADES CLÁUSULA SEXTA

A ausência de prestação de contas, ou a aplicação dos recursos em desconformidade ao disciplinado pelas supracitadas legislações, implicará responsabilidade da entidade conveniada, possibilitando ao conveniente, no caso de eventual e futuro prejuízo administrativo ou financeiro, tomar todas as medidas reparadoras que se mostrarem necessárias.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SETIMA

Este Termo terá início a partir da data de assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário, para o cumprimento do Plano de Trabalho.

DA PUBLICAÇÃO CLAUSULA OITAVA

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81| Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com





| SECRETARIA DE SAÚDE

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto na legislação vigente que rege os contratos e convênios.

**DO FORO
CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o Foro de Batatais/SP para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB 001.2022.

Batatais/SP, 05 de agosto de 2024.




Dalvania Borges da Costa
Provedora
CONVENIADA

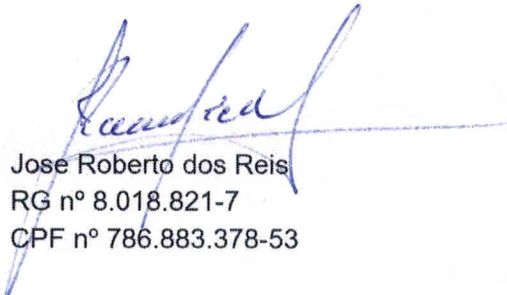


Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE

Testemunhas:



Silvana Frezza Pisa
RG nº 13.596.875-6
CPF nº 037.933.528-03



Jose Roberto dos Reis
RG nº 8.018.821-7
CPF nº 786.883.378-53

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 | Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com

